

K L E I N P O R T U G A L ADVOGADOS ASSOCIADOS

SAUDE



TELEMEDICINA: MUITO ALÉM DA CONSULTA

A telemedicina, que já cresceu rapidamente, continuará evoluindo em 2024 com tecnologias como realidade virtual, monitoramento remoto avançado e sistemas de comunicação aprimorados.

Essas inovações prometem tornar os cuidados médicos mais acessíveis e oferecer serviços de alta qualidade a pacientes em todo o mundo.

Originada como solução emergencial durante a pandemia, a telemedicina se tornou essencial nas práticas diárias de saúde.

Foi em 2023 que ela se consolidou, especialmente na emissão de laudos médicos à distância. Essa prática eficiente e sustentável <u>otimiza o tempo dos profissionais de saúde</u>, permitindo análises e diagnósticos rápidos e precisos.

O ano de 2024 promete ser marcado pela <u>expansão da telemedicina</u> nos estados brasileiros. Alguns deles, como o Paraná, já se destacam em diferentes frentes.



Lei da Telessaúde no Brasil

A Lei 14.510/2022 modernizou o SUS e tem permitido a prestação de serviços de saúde à distância e, inclusive, a qualificação dos profissionais da área. E não foi apenas para a medicina que a telemedicina foi pensada: também está previsto atendimento remoto em **enfermagem**, **fisioterapia** e **psicologia**, por exemplo. São, ao todo, 14 profissões da saúde.

Por ser aberta e genérica, a Lei 14.510/22 permite que conselhos profissionais e os demais entes federativos tenham mais possibilidades de explorar a telemedicina.

Primeiras experiências no Brasil

Distrito Federal, **Paraná**, **Mato Grosso** e **Santa Catarina** são exemplos de estados que implementaram a telemedicina. Focada em assistência, prevenção, promoção de saúde, educação e pesquisa, a política desses estados tem a expectativa de reduzir filas de espera e os deslocamentos para unidades hospitalares. Há outros estados na mesma direção.



Os serviços mais prestados na telemedicina, após a modernização legal

Além do atendimento médico aos pacientes, a telessaúde tem sido marcada por quatro principais ações:



Teleconsultoria: trabalhadores, profissionais e gestores de saúde têm a teleconsultoria como meio para esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, com respostas baseadas em evidências científicas e adequadas às características regionais;

Telediagnóstico: utiliza as tecnologias da informação e comunicação para permitir o envio e a emissão de laudos por pacientes e profissionais de saúde;

Segunda opinião formativa (SOF): no formato de pergunta a resposta, a SOF é a reunião de informações qualificadas e baseadas nas melhores evidências científicas, para uso pelos profissionais de saúde;

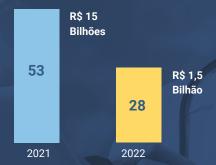
Tele-educação: abrange ferramentas tecnológicas para a construção e aperfeiçoamento de conhecimentos de alunos e profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

Mesmo que a telemedicina remeta aos atendimentos médicos remotos aos pacientes, as experiências no país têm indicado a tendência de desenvolver tecnologias voltadas à qualificação dos profissionais e ao aprimoramento da estrutura de atendimento no sistema de saúde brasileiro.

Além de uma janela para a ampliação do acesso à saúde, a telemedicina pode ser um catalizador importante para empresas do setor expandirem suas atividades para estados e municípios distantes, em que o atendimento presencial se mostrava inviável. Aí está uma tendência do setor que deve se consolidar ainda mais em 2024.

Estabilização de aquisições e fusões no setor de saúde

O setor de saúde passou por uma certa concentração nos últimos anos, especialmente nas operações de M&A. Em 2021, atingiu um recorde com 53 transações, movimentando cerca de R\$ 15 bilhões. No entanto, em 2022, esse número reduziu para 28, movimentando R\$ 1,5 bilhão.





Por que essa desaceleração?

A desaceleração nas M&A na saúde brasileira tem duas razões principais:

- 1. O aumento das taxas de juros diminuiu o interesse dos investidores em novos negócios. [seta vermelha para cima]
- 2. O crescimento dos custos, especialmente os médicos, apertou as margens das empresas do setor. [seta vermelha para cima]

O aumento das taxas de juros tornou mais caro financiar novas aquisições, reduzindo o poder de compra das empresas. Além disso, o aumento dos custos, especialmente os médicos, dificultou cobrir os gastos das novas aquisições.



A expectativa é que a desaceleração nas M&A no setor de saúde seja **temporária**. Com a redução das taxas de juros e a estabilidade dos custos, prevê-se que o setor retome o crescimento nas operações de M&A.

Além disso, a **tendência de consolidação do setor deve continuar nos próximos anos,** com empresas buscando ganhos de escala e eficiência.

Para mais detalhes sobre o mercado de M&A, consulte a seção própria do material de Tendências 2024 do Klein Portugal.



REGULAÇÃO DE CIGARROS ELETRÔNICOS (DEFs)

O segundo semestre de 2023 foi marcado por avanços significativos nas discussões sobre a permissão, ou não, da fabricação, comercialização, importação, distribuição, transporte, armazenamento e propaganda de cigarros eletrônicos no Brasil.

A Anvisa dedicou parte do ano a desenvolver estudos sobre os riscos do cigarro eletrônico e abriu consulta pública em que estão a ser ouvidos especialistas na matéria. Essa consulta foi encerrada em fevereiro de 2024.

No dia 19 de abril, a Anvisa divulgou suas conclusões sobre o tema: em nova decisão, a proibição foi mantida.

As sanções para o descumprimento são: advertência, interdição, recolhimento e multa.

Independentemente da decisão da Anvisa, há projetos de lei que podem vir a autorizar e estabelecer as regras para fabricá-lo, adquiri-lo e comercializá-lo. Destacamos, por todos, o PL 5008/2023, da Senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS), que pode vir a ser levado à votação.





Destacamos alguns pontos importantes do Projeto de Lei:

- A) Todos os produtos (cigarros eletrônicos) deverão ser registrados junto à Anvisa e cadastrados junto à Receita Federal;
- B) Será devido o pagamento da Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária, no valor de R\$100 mil anuais, por pedido de registro ou renovação perante a Anvisa;
- C) Será obrigatória a apresentação de avaliação de risco toxicológico do cigarro, junto à Anvisa;
- D) O Inmetro será responsável por definir critérios não sanitários de funcionamento do produto (como segurança no carregamento elétrico e especificações da bateria), e a Anatel será responsável por questões ligadas à tecnologia e comunicabilidade do produto;
- **E)** Estabelece-se regras e especificações distintas para cigarros eletrônicos dos tipos SEAN, SESN, SEAT e SEAST;
- **F)** OS produtos deverão ter indicações específicas sobre seus ingredientes e riscos envolvidos com o seu uso;
- **G)** Há vedações, por exemplo, à publicidade, nas embalagens, que possam induzir diretamente o consumo, sugerir o consumo exagerado ou irresponsável e induzir o consumo em locais ou situações perigosos ou ilegais, assim como que possam insinuar o aumento de virilidade masculina ou feminina;
- **H)** São impostas regras para o comerciante que vende o produto via e-commerce: ele deve dispor de um sistema de verificação de idade do comprador.





Se aprovado, a tendência é que a discussão seja judicializada, notadamente por força dos impactos no direito à saúde, a partir das conclusões a que, tudo indica, a Anvisa chegará após a consulta pública.

O que se percebe, também, é que há vários dispositivos de textura aberta no PL, o que demandará controvérsias a serem levadas ao Judiciário.

O que, por exemplo, constitui uma embalagem **que induz diretamente ao consumo**?

Números do mercado:

2,2 milhões de usuários, em 2023 (segundo o Ipec)

TENDÊNCIAS SAÚDE SAÚDE DIGITAL E OPEN HEALTH

O ano de 2024 promete ser marcado pela expansão da saúde digital no Brasil e no mundo.

Habilitações de dispositivos para a IA

Entre agosto de 2022 e julho de 2023, o Food and Drug Administration (FDA) aprovou cerca de 155 dispositivos médicos habilitados para a inteligência artificial. A inteligência artificial vem com a promessa de otimizar processos e trazer soluções antes impensáveis. Citamos, como exemplo, o uso da IA para diagnósticos médicos, para o desenvolvimento de medicamentos, detecção de riscos e prevenção de doenças e, como relatado neste material, em atendimentos de telemedicina.





IA Generativa

O mercado espera, ainda, que a Inteligência Artificial generativa democratize o acesso mundial à saúde: potencialmente, se bem utilizada, as barreiras físicas podem deixar de ser um entrave a atendimentos à distância, mesmo em outros países. As atenções devem se voltar, então, aos aspectos éticos e legais do uso de tecnologias em um setor tão sensível, em função de seu vasto potencial de impacto.

Agenda Regulatória 2024-2025

A lista de temas da Agenda Regulatória de 2024-2025 da Anvisa estabelece como objetivo a regulação de inovação em dispositivos médicos no Brasil. Com a previsão do orçamento federal que inclui um aumento de 46% nos recursos para a área da saúde, se espera que os projetos de saúde digital sejam efetivados em grande escala. Se trata da 2ª onda da saúde digital no país, a da prescrição eletrônica.





Open Health



Outro conceito que ganha ainda mais força para 2024 é o de Open Health. Ele nada mais é do que um sistema para compartilhamento de dados de saúde que agrupa todas as informações de saúde do paciente. Seu o objetivo é auxiliar clínicas e hospitais a garantir atendimento mais eficaz, não sujeito a assimetrias informacionais que podem, no fim, resultar em tratamentos insuficientes ou inadequados para o quadro de um paciente específico.

Também aqui, não se pode perder de vista a preocupação com o adequado tratamento dos dados dos pacientes, que, além de outros cuidados, devem dar expresso consentimento, nos termos da LGPD.

O Open Health está sendo desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Ministério da Economia e o Banco Central.

Conforme explica o relatório final do Grupo de Trabalho do Open Health, a plataforma tem dois pilares de sustentação:

Assistência ao consumidor, com foco em compartilhamento de dados em saúde para criação do registro único ou prontuário eletrônico de saúde

Financeiro, cujo objetivo é estimular a concorrência no mercado de planos de saúde, melhorando o formato de portabilidade.

Para isso, será imprescindível atenção ao exercício regular de direitos, à prevenção à fraude, à tutela da saúde e à proteção da vida. A previsão é que haja uma integração do "Plano de Dados Abertos (PDA)" da ANS, que serve de referência de padrões de qualidade no uso de dados de saúde privada; com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), o mecanismo que de fato conectará os sistemas de informação de saúde de todo país.





André Portugal



Érico Klein



Diana Fernandes



Victor Gressler



Augusto Rotondo



Gabriel Arendt



Bárbara Nogaroli



Filipo Acquaviva



K L E I N P O R T U G A L ADVOGADOS ASSOCIADOS